LEI Nº 1.619/2023

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A DOAÇÃO DE VEÍCULO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.438/0001-46, Rua Egídio Zandonade, 90 – Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000 o seguinte bem: 01 (um) veículo FIAT/TORO VOLC AT9 4X4, Zero km, Ano/Modelo 2023, Placa SGB0F46/ES, Chassi 9882261ZPPKF31859, Motor 463495081259328, 05 Portas, Branca, Diesel, Patrimônio nº 1686.

Art. 2º – A doação é em caráter definitivo, atendendo o que dispõe o artigo 24, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, vez que trata-se de associação dedicada à promoção e articulação em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, com o objetivo primordial de aprimorar a qualidade de vida sob a ótica da inclusão social dessas pessoas, recaindo especialmente sobre aquelas com deficiência intelectual e múltipla, alinhando-se, portanto, com o interesse social.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://venda-nova-do-imigrante.sempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330031003200330035003700350030003400310030, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.